

ATA DE REUNIÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024 - PMCA

Aos quatro dias do mês de abril de 2024, às 09h30min, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 421/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para execução de Obra de Infraestrutura incluindo Pavimentação e Drenagem Pluvial de Diversas Ruas do Loteamento Praia Santa Irene, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ. Estiveram presentes no certame as empresas CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ÔNIX SERVIÇOS LTDA E AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dada a abertura da reunião, o Presidente informou aos presentes que, após a verificação da documentação jurídica, fiscal e técnica, apresentadas no Envelope "A" Documentação, a empresa AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi considerada inabilitada por não ter realizado o desenquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tomando como base o faturamento apurado no ano de 2023, e ter declarado possuir condições de usufruir das prerrogativas da LC 123/2006. Registra-se que foram realizadas consultas nos Portais da Transparência dos municípios onde a empresa executou os servicos constantes dos atestados apresentados. A empresa CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi considerada inabilitada conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo a esta ata. Em resumo o parecer afirma que a empresa emissora do atestado de capacidade técnica (fls. 78) não é a responsável pelo empreendimento onde o serviço teria sido realizado. Dessa forma, a empresa Nova Tamoios Empreendimentos Imobiliários não poderia ter emitido o referido atestado. A empresa ÔNIX SERVICOS LTDA foi considerada habilitada. Após a divulgação do resultado dos julgamentos dos documentos de habilitação, todos os representantes das empresas presentes manifestaram desinteresse em interpor recurso. Diante do exposto, foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA. Após a devida análise, a proposta da única empresa habilitada, no valor de R\$ 11.257.214,47 (onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e catorze reais e quarenta e sete centavos) foi classificada e considerada vencedora. Nada mais havendo a registrar, determinou o Presidente o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelos licitantes presentes e pela Equipe de Apoio.

Representantes das empresas:		•	
Matheus Ribeiro Lima - Credenciado:	ananalman)	· ·	
Iago Araújo Siqueira de Anchienta - Procura	dor:	100	 •••••
Cristiano Ferreira Miranda - Sócio:	Mona		
Comissão Permanente de Licitação			
Régis Silva Bento – Presidente		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Débora Heringer de Moura Pina – Membro		and the second	
Débora da Silva Aguiar– Apoio:		7.1 (A)	
Daniela Maia Pegado Freitas Guimarães – Ap	ooio:	2000 m 1	 •••••







Proc. Administrativo 57- 4.997/2023

De: Rafael R. - SEMOHSP

Para: SEMGOV-LICIT - Licitação - A/C Régis B.

Data: 28/03/2024 às 13:37:23

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMGOV-DATJCP, SEMGOV-DCC, SEMGOV-LICIT, SEMCI-DPA, SEMOHSP, SEMOHSP-DS, SEMOHSP-DOP, SEMOHSP-DAA, GABPREF, SEMGOV - CPL, SEMGOV - Ass. Jur., SEMGOV - SIGFIS, SEMGOV - CEE, SEMOHSP-GP

OBRA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO PRAIA SANTA IRENE

Prezado.

Segue em anexo a análise da capacitação técnica da CC 001/2024.

Sem mais.

Atenciosamente.

Rafael Jardim Pereira Ramos

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Portaria nº 754/2022

Anexos:

Analise_capacitacao_Tecnica_CO_01_2024_1_.pdf

2

verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BD35-08CC-4724-DD80 e informe o código BD35-08CC-4724-DD80 nado por 2 pessoas: RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS e VITOR GOMES DE OLIVEIRA

* 6



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 - Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Concorrência Pública nº 01/2024

Casimiro de Abreu, 27 de março de 2024.

Ilustrissima Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Em resposta a vossa solicitação de análise quanto ao atendimento das empresas credenciadas quanto a Qualificação Técnica descrita no item (9.4), da Concorrência Pública nº 01/2024, cumpre-nos esclarecer o que segue:

9.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- (A.1.) Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;
- (A.1.2) Apresentar para cada parcela de serviços relevantes, atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância é:
 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado para drenagem com Ø >= 300mm em quantidade igual ou superior a 1.125,00m;
 - Execução de reaterro de vala com pó de pedra em quantidade igual ou superior a 1.253,87m³;
 - Execução de sub-base ou base estabilizada quimicamente com estabilizador líquido de solos em quantidade igual ou superior a 1.050,00m³;
 - Execução de base de brita corrida, inclusive fornecimento e transporte em quantidade igual ou superior a 1.548,00m³;
 - Execução de sarjeta e meio-fio conjugado de concreto em quantidade igual ou superior a 3.113,00m;
 - Pavimentação em lajotas de concreto intertravado ou paralelepípedos, assentes sobre colchão de pó de pedra e compactação com rolo liso em quantidade igual ou superior a 11.964,00m²;

a verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BD35-08CC-4724-DD80 e informe o código BD35-08CC-4724-DD80 inado por 2 pessoas: RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS e VITOR GOMES DE OLIVEIRA

Obs.: Para fins do disposto no item, admite-se o somatório de atestados, nos termos do §5º do art. 68 do regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



(A.2.1) O Atestado acima deverá:

- Ser firmado por Representante Legal;
- Ter indicação da data de sua emissão;
- Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART/RRT);
- Estar acompanhado da ART/RRT do(s) Responsável(is) Técnico(s), referente ao(s) serviço(s) constante(s) no(s) Atestado(s).

(B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- (B.1) Prova de inscrição ou registro do(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;
- (B.2) Apresentar para cada parcela de serviços relevantes, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância Técnica e Financeira é:
 - .Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado para drenagem com Ø >= 300mm;
 - .Execução de reaterro de vala com pó de pedra;
 - Execução de base ou sub-base estabilizada quimicamente com estabilizador líquido de solos;
 - .Execução de base de brita corrida, inclusive fornecimento e transporte
 - .Execução de sarjeta e meio-fio conjugado de concreto;
 - .Pavimentação em lajotas de concreto intertravado, assentes sobre colchão de pó de pedra e compactação com rolo liso;
- (B.3) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitantede possuir em seu corpo técnico ou de declaração assumindo o compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, ainda que terceirizado; desde que, acompanhada de declaração de anuência do profissional, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO e/ou ARQUITETO,





Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde osserviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);

- (B.3.1) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU Secretaria Municipal de Governo 7 como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, somente a declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- (B.4) Declaração explicita do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo XII, devidamente preenchido e assinado;
- (B.4.1) A Declaração deverá conter o nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto; (B.4.2) O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervos técnicos apresentados para qualificação técnica do licitante; (B.4) No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato;
- (B.5) Declaração de que o Responsável da licitante visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme (Anexo IX);

As empresas descritas a seguir atenderam os requisitos:

 ÔNIX SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.638.457/0001-14

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico Operacional de acordo com as parcelas de maior relevâncias e acompanhado da ART ou CAT.

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

 AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.494.511/0001-80 N

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico Operacional de acordo com as parcelas de maior relevâncias e acompanhado da ART ou CAT.

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s)



Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



A empresa descrita a seguir não atendeu os requisitos:

 CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.801.139/0001-98

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

Apresentou um Atestado Técnico Operacional na página 78 emitido pela Empresa NOVA TAMOIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÂRIOS. Devido ao fato do Atestado ser privado, sem registro no CREA, com data próxima a licitação, gerou dúvidas sobre sua veracidade. À equipe Técnica da SEMOHSP foi ao endereço de execução do atestado, na Estrada Estadual Rio Dourado, s/nº, bairro Vila Verde, Casimiro de Abreu-RJ, e verificou logo na entrada do loteamento (conforme foto em anexo) que a empresa KMD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA é a responsável pela Implantação e Obra do Loteamento Portal do Vale, e não a empresa NOVA TAMOIOS. Além disso foi constatado que a mesma não tem nenhum empreendimento imobiliário (loteamento) aprovado no município de Casimiro de Abreu.

Com essas informações, justificamos que o atestado apresentado não tem validade, inabilitando assim a empresa CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME do certame.



Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

liveira 1107027 N

ra verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BD35-08CC-4724-DD80 e informe o código BD35-08CC-4724-DD80

RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS e VITOR GOMES DE OLIVEIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD35-08CC-4724-DD80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS (CPF 054.XXX.XXX-97) em 28/03/2024 13:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VITOR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 093.XXX.XXX-11) em 28/03/2024 14:39:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BD35-08CC-4724-DD80

2